



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 704/2025

Trata-se de PL de autoria do Nobre Edil João Donizeti Silvestre que “*estabelece normas de transparência e segurança sanitária quanto ao uso de filtros de água e bebedouros em estabelecimentos públicos e privados no Município de Sorocaba*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade**.

Em nossa análise, constatamos que tema do PL - transparência e segurança sanitária quanto ao uso de filtros de água e bebedouros em estabelecimentos públicos e privados no Município de Sorocaba - com o ordenamento jurídico, pois **contém assunto de interesse supletivo e local** (Constituição Federal, Art. 30, I e II) e **não se encontra no rol de matérias de iniciativa privativa do Prefeito Municipal** (artigo 38 da LOM), nem realizando ingerência às atividades da Administração Pública, **com exceção do seu Art. 5º** que, ao impor prazo ao Executivo para regulamentação da eventual Lei criada, implica em ofensa à Separação de Poderes. Por este motivo propomos a seguinte Emenda supressiva:

EMENDA 01 AO PL 704/2025

Fica suprimido o Art. 5º do PL 704/2025, renumerando-se os demais.

No aspecto material, o PL está em consonância com os **princípios da publicidade e transparência** previstos no art. 37, caput, da CF/88, e com a **Lei de Acesso à Informação** (Lei 12.527/2011), que determina a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de requerimentos individuais e com o **direito social à saúde** nos termos dos Arts. 6º e 196 da Constituição Federal além de encontrar amparo no **Poder de Polícia** definido pelo Art. 78 do Código Tributário Nacional.

Em face do exposto, **desde que aprovada a Emenda 1, nada a opor ao PL 704/2025**, e a sua aprovação dependerá do voto favorável pela **maioria simples**, nos termos do Art. 162 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

S/C., 21 de outubro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003400390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 05/11/2025 07:15

Checksum: **28818D2B58B66289E9FCF0A8F454F1698B881623AA29C43B5E8D9BC9BD226273**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 05/11/2025 13:29

Checksum: **FC5431BB4B3C31E87306781A416BB77378EF15433AEDAF82FC2C73DA6DB88E81**

